

Lei nº 37/61

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná,  
decretou, e seu prefeito municipal sancionou a seguinte lei:-

*Sumula*:- Dispõe s/ aquisição de veículos

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a adquirir mediante concorrência pú-  
blica ou administrativa o veículo com  
as características abaixo: carro tanque  
para uso de irrigação de ruas, praças  
e avenidas.

Artº 2º - Para atender a despesa com a aquisição  
mencionada no artigo anterior, fica aberto o  
crédito especial de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e  
setecentos mil cruzeiros)

Artº 3º - Como recurso para atender ao crédito  
aberto na forma do artigo anterior, fica o Poder  
Executivo autorizado a se utilizar de igual  
importância, oriunda de operação de crédito  
já concedido pela Lei nº 29 de 17 de junho de  
1961.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari,  
quase, em 21 de agosto de 1961.

aa) Kairo Vieira  
Prefeito Municipal